ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto

Contratação de empresa especializada na área de construção civil para primeira etapa a qual contempla execução do Complexo de Piscina, localizada em anexo Centro de Convivência Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes.

2. Contato

Responsável: Tatiane Trevisan
E-mail: engenharia@faxinal.sc.gov.br
Telefone: (49) 3436 - 4307

3. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da primeira etapa que contempla o complexo de piscina, incluindo a construção dos vestiários e sanitários de apoio, totalizando área edificada de 272,12 m², com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.
A contratação justifica-se pela necessidade implantação de uma piscina junto ao Município de disponibilizar um espaço próprio para o desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, terapêuticas e de inclusão social, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e demais públicos atendidos pelo município.
Atualmente, a utilização de espaços de terceiros para a realização dessas atividades gera custos com locação, deslocamentos e limitações de horários, comprometendo a ampliação e a continuidade dos atendimentos. Com a implantação de estrutura própria, será possível otimizar os recursos públicos, ampliar a oferta de atividades aquáticas e garantir maior autonomia na gestão dos programas desenvolvidos.
A piscina permitirá o atendimento de estudantes da rede municipal, usuários da APAE, participantes de projetos esportivos, programas de reabilitação e atividades voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida, abrangendo um número maior de beneficiários e fortalecendo as políticas públicas de educação, inclusão e desenvolvimento social.
Dessa forma, a construção da piscina atende ao interesse público, proporcionando infraestrutura adequada para a execução de atividades permanentes, reduzindo despesas recorrentes com locação de espaços e ampliando o acesso da população aos serviços ofertados pelo município.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Setor de Obras e Engenharia	Tatiane Trevisan

6. Previsão no plano de contratações anual

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC)

7. Requisitos da Contratação

O serviço será norteado e executado de acordo com projeto, com elementos necessários e suficientes, nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure viabilidade técnica. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

• Comprovar experiência anterior na execução de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

• A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;

• Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional legalmente habilitado, conforme exigido pelos Conselhos de Classe (CREA/CAU), abrangendo todos os serviços a serem executados.

• A empresa deverá seguir rigorosamente as exigências técnicas contidas nos projetos, memoriais descritivos e documentações complementares.

8. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades para a contratação será realizada com base nos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município de Faxinal dos Guedes.

9. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

10. Estimativa do preço da contratação

A estimativa de valores para a presente contratação será realizada através de pesquisa de planilha orçamentária, sendo que a composição de preços seguirá o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

11. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução do complexo da piscina, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.
A contratação visa promover a adequação, modernização e melhoria das condições de uso dos ambientes administrativos da edificação pública, incluindo intervenções voltadas à acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, garantindo maior segurança, funcionalidade, inclusão e melhores condições de atendimento.
A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e gradual.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação integral do objeto é a medida mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública, sendo tecnicamente inviável o parcelamento da obra sem comprometer a qualidade, a responsabilidade técnica e o prazo de execução estabelecido. Assim, assegurando a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos, evitando retrabalho, conflitos de interface e responsabilização difusa.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
O resultado final deverá traduzir-se em um ambiente garantindo maior conforto, segurança e acessibilidade as pessoas que dependem dos serviços ofertados pelo município, garantindo a segurança do edifício e a preservação do patrimônio público.

14. Providências prévias ao contrato

As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição de bens ou serviços. Desenvolver um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas, requisitos e características do objeto a ser contratado. Incluir informações sobre prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, e demais aspectos relevantes para a execução do contrato.
Autorização de acesso para a equipe da contratada a edificação;
Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.
Realização de inspeções periódicas durante a obra, registrando a evolução física e controlando a qualidade dos materiais e etapas executadas.
Abertura do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o valor e modalidade apropriada, com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou outra aplicável);

15. Contratações correlatas/interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes. Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada. A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes/SC, 02 de junho de 2026.

Tatiane Trevisan:05438686998
Assinado de forma digital por Tatiane Trevisan:05438686998
Dados: 2026.06.03 08:33:13 -03'00'

Tatiane Trevisan
Assessora de Obras e Engenharia